



Autor: P. Executivo
D.Of. 3/10/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2854, DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a doação de área de terras à União para a construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União uma área de terras, localizada no Morro do Seminário, nesta Capital, com 629,14 metros quadrados, para construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral, com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, com a propriedade de Gonçalo Ribeiro da Silva, numa extensão de 32,50 metros; ao Sul com propriedade da Santa Casa de Misericórdia, medindo 24,40 metros; ao Nascente com a Rua Cel. Peixoto, medindo 24,40 metros e ao Poente, com a propriedade do Centro Cultural Nipo-Matogrossense, numa extensão de 24,70 metros .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro de 1968, 147ª da Independência e 80ª da República.

Registrada
à fls 120 v.
e 121 do livro
competente
Em 10.1.69
M. J. Nere
Cf. Leg. pt 9.